



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 58702

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Data Nasc.: 20/07/1994 - 28 anos

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Funcionário: ALFEX FRANCISCO DOS SANTOS

RG: 130244920

Sector: LIMPEZA

(X) Admissonal

Sexo: M

CPF: Desconhecido

Função: Auxiliar de serviços gerais

() Retorno ao trabalho

() Mudança de Riscos Ocupacionais () Demissional

Riscos:

Físico: Nil

Químico: Nil

Biológico: Nil

Ergonômico: Nil

Acidentes: Nil

Não apresentou PCMSO / Médico coordenador

Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Próximo Exame	Prazo prox	Exame	Data	Próximo Exame	Prazo prox
Exame Clínico	03/02/2023	03/02/2024	12 Meses				

Apto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, dem/29/12/04 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado
(X) Apto () Inapto () Apto - Portador de deficiência (PCD) () Apto para espaço confinado () Apto para Manipulação de alimentos () Apto para trabalho com eletricidade () Apto para Trabalho com Radiação Ionizante () Apto para trabalho em altura

Alysson Sonohara Yui
MÉDICO
CRM / PR: 45.763

Médico Examinador
Dr. Alysson Sonohara Yui - CRM. 45763-PR

Declaro que fui examinado pelo Dr. Alysson Sonohara Yui, e que recebi a segunda via deste documento.

Alfex Francisco dos Santos
ALFEX FRANCISCO DOS SANTOS

Londrina 03/02/2023

SEGMEV - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua André, 154 - Fone: (43) 3025-2285 - Londrina-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

SEPREV - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Rua N. Sra do Rosário, 300 - Fone: (43) 3036 3138 - Cambé-PR
Atendimento das 08:00h às 11:00h
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
BALDUAN SILVEIRA - PERFIL DE ALUMINIOS
CNPJ: 32.612.026/0001-87
Endereço: JOSE BONIFACIO Nº.: 150
Bairro: VILA ATALAIA UF: PR
Município: CAMBE
Esp. Estabelecimento:
Produção de laminados de alumínio
Cargo: EMBALADOR
CBO: 784105

Data de Admissão: 02/08/2021
Registro nº.: 47 **Folha/Livro nº.:**
Remuneração Especificada:
R\$ 1.710,83 (um mil setecentos e dez reais e oitenta e três centavos) por Mês
B. ALDUAN SILVEIRA - PERFIL DE ALUMINIOS
CNPJ: 32.612.026/0001-87

DATA DE SAÍDA: 31 de Agosto de 2021
COM DISPONIBILIDADE PARA O EMPREGO
FECHA DA CONTRATAÇÃO: 02/08/2021

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO
Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
Município: CURTITIBA UF: PR
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CBO: 514320
Data da admissão: 6 de Fevereiro de 2023
Registro Nº.: FLS/Fcha:
Remuneração especificada: 1.534,00
(um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por mês
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DATA DE SAÍDA:
COM DISPONIBILIDADE PARA O EMPREGO
FECHA DA CONTRATAÇÃO: 06/02/2023

8500878

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)
Em 24/09/19 transferido
FLV Irmãos Muffato & Cia. Ltda.
C.N.R.J.: 78.438.438/0046-73

Ultimo dia efetivamente
Trabalhado 05/10/21
Irmãos Muffato & Cia. Ltda.
C.N.R.J.: 78.438.438/0046-73

8500878

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 02/08/2021 mediante contrato de experiência pelo prazo de 30 dias, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 60 dias, conforme será acordado no termo de prorrogação do contrato de experiência assinado em separado por ambas as partes.

B. DUAN SILVEIRA - PERFIL DE ALUMINIOS
CNPJ: 32.612.026/0001-87

[Handwritten signature]

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 06/02/2023 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 22/03/2023.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 6 de Fevereiro de 2023
DGX TERCEIRIZACAOES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FLUXÃO

DATA DE NASC. DE / / TMSA

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LE G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - BATA DE NASCIMENTO
 B - SEPARAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA DE LETRA

03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ASSINATURA DO EMISSOR

ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: JULIO CESAR DOS SANTOS
 ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS

NASCIMENTO.....: 20/07/1994
 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: LONDRINA - PR

DOCUMENTO.....: C. 1.130244920 07/04/2010 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF.....: 092.180.349-44
 CNH.....

TIT. ELEITOR:
 SEÇÃO:
 ZONA:

LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE/PR - 03/08/2011



PIS Ativo 200 63200 079
TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Decreto Presidencial Getúlio Vargas, posteriormente reformulada pelo Decreto nº 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 3.452 de 01.05.1945 que aprovou a CTPS. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Não são obrigados todos os dados pessoais, elementos básicos do registro, tais como nome, sobrenome, data de nascimento, estado de nascimento, profissão, endereço, estado de residência, estado de domicílio, estado de nacionalidade, estado de filiação, estado de casamento, estado de divórcio, estado de separação, estado de viuvez, estado de guarda, estado de tutela, estado de curatela, estado de emancipação, estado de interdição, estado de incapacitação, estado de alienação mental, estado de incapacitação física, estado de incapacitação intelectual, estado de incapacitação sensorial, estado de incapacitação orgânica, estado de incapacitação psicológica, estado de incapacitação social, estado de incapacitação jurídica, estado de incapacitação política, estado de incapacitação econômica, estado de incapacitação moral, estado de incapacitação física, estado de incapacitação intelectual, estado de incapacitação sensorial, estado de incapacitação orgânica, estado de incapacitação psicológica, estado de incapacitação social, estado de incapacitação jurídica, estado de incapacitação política, estado de incapacitação econômica, estado de incapacitação moral.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
PIS ATIVO
200 63200 079

NÚMERO
8600838

SERIE
0030

PR

Ass. J. das Sordas

ASSINATURA DO TITULAR



CASA DA MOEDA DO BRASIL

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participe dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
 - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
 - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
 - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO



- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass.Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
		 LEANDRO REINA LOURENÇO TECNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.180.349-44, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na YOSHIMI HAMAMOTO, 611 - PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

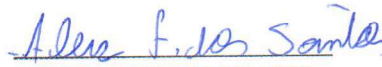
I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, _____ DE _____ DE _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95


ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
092.180.349-44

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:

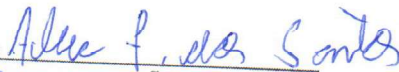
DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAR RIGOROSOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Assinatura:




DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo			Data de Nascimento / Local		
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS			20/07/1994 / PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA /		
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped			
092.180.349-44	13.024.492-0	PR / SESP / 07/04/2010			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS					
Nome do Pai: JULIO CESAR DOS SANTOS					
Título Eleitor: 111707860620 / Zona: 181 / Seção: 0054					
Carteira Motorista					Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
8600838		0030		20063200079	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
YOSHIMI HAMAMOTO , 611					
Bairro					Cep
					86183-560
Cidade					UF
PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			036 – Banco Bradesco BBI S.A.	0027	0247390 - 9
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(43)8498-5617					
Estado Civil					Grau de Instrução
					Ensino Fundamental
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.534,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
06/02/2023	NAO	NAO			
Horário de Trabalho					Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
GAIASOFT					IMPRESSÃO: DIESSIC
_____ / / _____ Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS - RG: 092.180.349-44					

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ALEX FRANCISCO DOS SANTOS portador(a) da cédula de identidade 092.180.349-44, domiciliado à RYOSHIMI HAMAMOTO, 611 - PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA - PR, portador do PIS 20063200079, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO
()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR _____ DE _____ DE _____



ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
092.180.349-44

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ALEX FRANCISCO DOS SANTOS Carteira Profissional Nº 8600838 série 0030, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.

Alex Francisco dos Santos

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

+--Impressão Digital--+



Testemunhas:

1a.

2a.

.....
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data:/..../.....

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 06/02/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco:
Localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
837

Nº

000837

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Beneficiários

JOAO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS

Residência

Rua YOSHIMI HAMAMOTO, 611, PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CAMBE, PR, - CEP: 86183-560

Data de nascimento 20/07/1994		Local do nascimento LONDRINA - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
FILIAÇÃO	Pai JULIO CESAR DOS SANTOS							
	Mãe ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS							
Cédula de Identidade 130244920		Data de emissão 07/04/2010	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 111707860620		Zona 181	Seção 005	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 8600838	Série 0030	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF 092.180.349-44		Cart. Nac. Habilitação		Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada		Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular 43-84985617			
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				Função			C.B.O. 514320	

Data de Admissão

06/02/2023

Salário R\$ 1.534,00		Por Mês	Horário de Trabalho das 06:30 as 16:00		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00	
-------------------------	--	------------	---	--	--	--

FGTS

Opção em

06/02/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 200.63200.07-9	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
			<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	
Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

Alex Francisco dos Santos

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

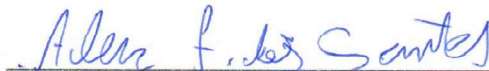
DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 8600838, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 06 de Fevereiro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.



ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 092.180.349-44
YOSHIMI HAMAMOTO, 611
CAMBE - PR

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420-000

Empregado: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
Número CTPS: 8600838

Código: 837
Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420000

Empregado: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
Número CTPS: 8600838

Código: 837
Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023

Alex Francisco dos Santos
Empregado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
CTPS/SÉRIE: 8600838 / 0030

Nome do Filho

JOAO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS

Data de Nascimento

24/01/2022

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

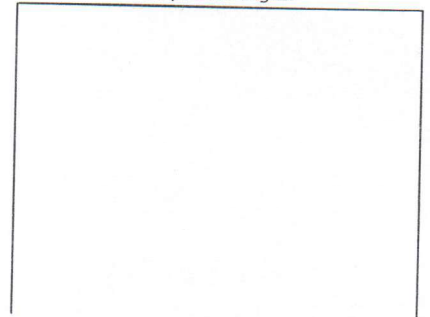
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.

Alex Francisco Santos

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
Cidade: CURITIBA - PR
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
CTPS/Serie: 8600838/0030
Data de admissão: 06 de Fevereiro de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	JOAO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS	24/01/2022	CAMBE					03/02/2023	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:


ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	JOAO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	24/01/2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.


ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Declarante: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
Endereço: Rua YOSHIMI HAMAMOTO, 611
CEP: 86183-560 Cidade: CAMBE - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 8600838 série 0030
CPF: 092.180.349-44

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 22/03/2023, fica prorrogado até 06/05/2023.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Alex Francisco dos Santos

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, domiciliado na Rua YOSHIMI HAMAMOTO, 611, , cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 8600838 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, seguindo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 06/02/2023 e término em: 22/03/2023.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

Alex Francisco dos Santos
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 8600838, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 06 de Fevereiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.



ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 092.180.349-44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição

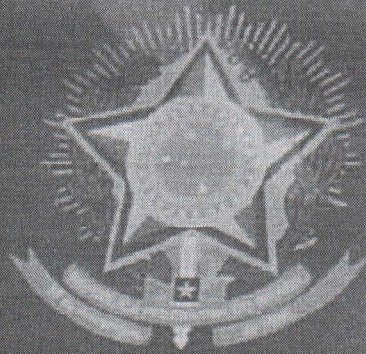
092.180.349-44

Nome

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Nascimento

20/07/1994



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.024.492-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2010

NOME: **ALEX FRANCISCO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JULIO CESAR DOS SANTOS
ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS

NATALIDADE: LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=69109, LIVRO=78A, FOLHA=7

CURITIBA/PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Telefônica

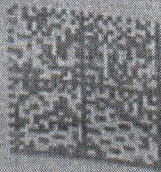


CTCE CURITIBA PR PL7

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
RUA YOSHIMI HAMAMOTO, 611
PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA
86183-560 CAMBE PR



7413 14855061270000000045930280921



08050457